

# CERTIFICADO LO Nº 024/2018

## L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa ÁRVORE S. A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA / MASTERPLAN GRANJA MARILEUSA- NÚCLEO 2 URBANO 2 ; CNPJ/CPF 66444548/0001- 39, Licença de Operação, para a atividade LOTEAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS EXCLUSIVA OU PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAIS, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na RUA LAPA DO LOBO nº 800 bairro ALTO UMUARAMA no(s) Município(s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 28561/2012/004/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 28/02/2028

DOCUMENTO  
Nº 193885 / 2018  
SUPRAM TM/AP

Uberlândia, 28 de fevereiro de 2018.

ILMA SOARES DA SILVA  
Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMA nº 01 de 23/01/2017  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

SUPRAM TMAP  
Assinado em: 14/06/2018  
MARCIO F. L. T. G. OTSFR 101